



JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA - FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2013 – Nº468

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 2717, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

NOMEIA GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FDM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor **THADEU DOS SANTOS ORLETTI** como gestor do Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 02 de outubro de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2718, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 2315/12, QUE APROVOU O LOTEAMENTO DENOMINADO FLORIANO FASSARELLA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 2315, de 31 de maio de 2012, que aprovou o loteamento denominado Floriano Fassarella, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aprovado o projeto de Loteamento consolidado denominado “FLORIANO FASSARELLA”, com área total de 9.251,30m² (nove mil, duzentos e cinquenta e um metros quadrados e trinta décimos quadrados), com 03 (três) quadras de

16 (dezesesseis) lotes, localizado no Distrito de Alto Castelinho, neste Município, de propriedade dos loteadores Joilson Fassarella e Diene Santo Fassarella.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 02 de outubro de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2719, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786 de maio de 1956 e da Constituição vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terreno rural com área total de 14.184,16 m² (quatorze mil cento e oitenta e quatro metros e dezesseis centímetros quadrados), medindo pela frente em dez seguimentos: (06-07) com 11,72m (onze metros e setenta e dois centímetros), (07-08) com 28,64m (vinte e oito metros e sessenta e quatro centímetros), (08-09) com 42,57m (quarenta e dois metros e cinquenta e sete centímetros), (09-10) com 32,33m (trinta e dois metros e trinta e três centímetros), (10-11) com 19,84m (dezenove metros e oitenta e quatro centímetros), (11-12) com 11,12m (onze metros e doze centímetros), (12-13) com 7,17m (sete metros e dezessete centímetros), (13-14) com 4,18m (quatro metros e dezoito centímetros), (14-15) com 14,98m (quatorze metros e noventa e oito centímetros) e (15-16) com 4,66m (quatro metros e sessenta e seis centímetros) confrontando com Município de Vargem Alta; pelo lado direito com três seguimentos: (16-17) com 6,54m (seis metros e cinquenta e quatro centímetros), (17-18) com 11,07m (onze metros e sete centímetros) e (18-19) com 47,83m (quarenta e sete metros e oitenta e três centímetros) confrontando com Gilson Bindeli; nos fundos com dois seguimentos: (19-20) com 8,00m (oito metros) e (20-01) com 100,94m (cem metros e noventa e quatro centímetros) confrontando com Sebastião Duarte Conte;

na lateral esquerda com cinco seguimentos: (01-02) com 37,15m (trinta e sete metros e quinze centímetros), (02-03) com 52,98m (cinquenta e dois metros e noventa e oito centímetros), (03-04) com 18,02m (dezoito metros e dois centímetros), (04-05) com 53,82m (cinquenta e três metros e oitenta e dois centímetros) e (05-06) com 52,46m (cinquenta e dois metros e quarenta e seis centímetros) confrontando com Sebastião Duarte Conte. Totalizando vinte seguimentos com um perímetro de 566,02m (quinhentos e sessenta e seis metros e dois centímetros), área esta de propriedade do Sr. **Sebastião Duarte Conti**, situada na localidade de Pedra Branca, distrito de Jaciguá, Município de Vargem Alta-ES, registrada no CRI desta Comarca sob nº 198, Livro nº 02, Ficha 01.

Art. 2º A área de que trata este Decreto será destinada à construção de Unidades Habitacionais.

Art. 3º Poderá o Município alegar urgência, consoante preceitos na legislação pertinente para fins de imissão provisória de posse na área objeto do presente Decreto.

Art. 4º Os recursos financeiros para a execução da presente desapropriação correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 03 de outubro de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2720, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

PRORROGA PRAZO PARA POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, § 4º da Lei Complementar nº 010/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para a posse da Srª **BRUNA SALVADOR DE SOUZA**, aprovada em Concurso Público Municipal no Cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, nomeada através do Decreto nº 2699, de 09 de setembro de 2013, conforme requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 3935, de 26 de setembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta -ES, 03 de outubro de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a Srª **MARIANA ABILIO MIQUELIN**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e a Srª **MARIANA ABILIO MIQUELIN**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **249/2013**, assinado em 08/07/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira, com relação ao prazo, que passa a vigorar até **31/10/2013**. Tal aditivo se faz necessário, para a continuidade do curso ministrado, que tem como principal objetivo atender as pessoas em situação de vulnerabilidade social, com finalidade de fortalecer a função produtiva das famílias e promover o acesso à inclusão digital.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 04 de outubro de 2013

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

MARIANA ABILIO MIQUELIN
Contratada

CONVÊNIO

ERRATA

Processo 2278/2013

O Município de Vargem Alta torna público o seguinte aviso de errata, referente ao Convênio de Cooperação Financeira celebrado com a ONG Caminhadas e Trilhas, assinado em 30 de agosto de 2013, publicado no Órgão Oficial do Município em 27 de setembro de 2013.

Onde se lê:

Convênio N.º 004/2013

Leia-se:

Convênio N.º 005/2013

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Vargem Alta, 01 de outubro de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 036/2013

AUTORIZA ABERTURA DE SINDICÂNCIA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO

SANTO, no uso de suas atribuições, delegadas através do artigo 222 da Lei Complementar n.º 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Sindicância, em conformidade com a Lei n.º 010, de 02 de julho de 2003, para apurar fatos narrados no Of. 305/2013, envolvendo a servidora T.B.X, matrícula funcional nº 000932.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 04 de outubro de 2013.

DANIELA APARECIDA BALBINO
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 012/2013

CONCEDE INCENTIVO FINANCEIRO PELO DESEMPENHO DE QUALIDADE NO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA DOS SERVIDORES DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL MODALIDADE I, FACE A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, tendo em vista a conclusão do Processo de Avaliação de Desempenho no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB, competência Agosto de 2013 dos servidores públicos municipais da Estratégia Saúde da Família e Estratégia de Saúde Bucal Modalidade I, procedido pela Comissão respectiva, na forma da Lei 966/12 e Portaria Nº 02 de 11 de Julho de 2012, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o pagamento do incentivo financeiro dos servidores públicos municipais no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB, na forma do **Anexo Único**, em razão de alcance mensal de metas estipuladas pelo programa, realizada mediante processo de avaliação.

Art.2º Os indicadores selecionados pela comissão conforme descrito na Lei nº 966 de 13 de Junho de 2012 e constantes no anexo I da Portaria nº 02 foram: Indicadores do PMAQ: 1.6, 2.1, 3.6, 4.7, 5.1, 5.5, 6.2 e Indicador de Desempenho: critério 02.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 27 de Setembro de 2013

Ednei Luiz Altoé
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 02/2013

INCENTIVO PELO DESEMPENHO DE QUALIDADE NO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA

ATENÇÃO BÁSICA – PMAQ - AB

Equipe contemplada: 001

Nº	NOME	MATRICULA	CARGO	PONTUAÇÃO
				ATINGIDA
1.	A.R.A	005559	Agente Comunitário de Saúde	2
2.	C.A.C.P	004242	Odontólogo	2
3.	E.N.J.S	005566	Agente Comunitário de Saúde	2
4.	J.P.S	005595	Auxiliar Saúde Bucal	2
5.	M.B.L	000283	Enfermeira ESF	2
6.	M.A.C.S	003055	Agente Comunitário de Saúde	2
7.	S.S.S	003061	Agente Comunitário de Saúde	2
8.	V.A.V	003065	Auxiliar Enfermagem UBS	2
9.	Y.L.C	005560	Medico ESF	2
10.	V.L.P	000288	Auxiliar Administrativo	Comissão
11.	M.P.S.V	000132	Atendente	Comissão
12.	M.M.	003719	Assistente Social	Comissão

Vargem Alta- ES, 27 de Setembro de 2013.

Ednei Luiz Altoé

Secretário Municipal de Saúde

IPREVA

PORTARIA Nº 025/2013-IPREVA, Vargem Alta- ES, 01 de outubro de 2013.

“CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **GILMARA VERONEZ** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **GILMARA VERONEZ – CARGO: ENGENHEIRA AGRÔNOMA** – Grupo III, Sub Grupo C, referência 04 –, nomeada pelo Decreto nº 807/2005, de 26 de abril de 2005, com amparo legal estabelecido pelo Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c art. 118 da Lei Complementar Municipal n.º 010/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta, a partir de **28/08/2013**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **28/08/2013**.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO
DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA Nº 026/2013-IPREVA, Vargem Alta- ES, 01 de outubro de 2013.

“CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **ENEDINA LUZIA BETTINI ALVES** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **ENEDINA LUZIA BETTINI ALVES – CARGO: SERVENTE** – Grupo I, subgrupo A, referência 02 –, nomeada pelo Decreto nº 1014/2006, de 14 de junho de 2006, com amparo legal estabelecido pelo Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, a partir de **28/08/2013**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **28/08/2013**.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO
DIRETOR EXECUTIVO

“Devemos aceitar com serenidade as coisas que não podemos modificar, ter coragem para modificar as que podemos e sabedoria para perceber a diferença.”

Francisco de Assis

JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO CÉZAR PAZETTO
VICE-PREFEITO

IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AMÓS MARCELINO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ROSANGELA DE OLIVEIRA
GABINETE

THADEU DOS SANTOS ORLETTI
FINANÇAS

MARILZA ONÍLIA SILVEIRA FIN
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INDON SOLLES DEMARTINI
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
TURISMO, CULTURA E ESPORTES

JOÃO BOSCO ALTOÉ
EDUCAÇÃO

ELIANE PERIM TURINI
MEIO AMBIENTE

EDNEI LUIZ ALTOÉ
SAÚDE

DANIEL GOMES DE MORAES
AGRICULTURA (INTERINO)

DANIELA APARECIDA BALBINO
ADMINISTRAÇÃO

ORGAO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zidio Moschen, 22 - Centro

Vargem Alta – Espírito Santo

Cep: 29.295-000 – Tel (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com